

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A Nº 604/2016 – ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 604/2016, CELEBRADO EM 12/12/2016, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A ALGAR MULTIMÍDIA S/A.

PROCESSO Nº: 112.000.828/2016.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CESAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, estabelecida na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, Especialista em Negócios, portador da C.I. nº M 9.043.997e do CPF/MF sob nº 047.399.926-98 e pela Senhora **PATRICIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**, brasileira, casada, Analista de Negócios, portadora da C.I. MG 15.512.664 PC/MG, e do CPF/MF sob nº 094.762.446-58, residentes e domiciliados nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 615/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 242/244, o Voto do Senhor Diretor Administrativo, às fls. 258/259, datado de 07/12/2017 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.335ª sessão, às fls. 260, realizada em 07/12/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.000.828/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 604/2016 – ASJUR/PRES** por **mais 12 (doze) meses**, passando o seu término de 12/12/2017 para **12/12/2018**; cuja contratação tem por finalidade a prestação de serviços de mão de obra especializada de tecnologia da informação para provimento de link de acesso à Internet, dedicado de no mínimo 50 Mbps, com no mínimo, 14 Ip's, com intuito de promover infraestrutura adequada e necessária à realização dos trabalhos da NOVACAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente ajuste é de **R\$ 128.114,00 (cento e vinte e oito mil, cento e quatorze reais)**.

Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho: **15.126.6001.2557.2578**, Natureza da Despesa: **33.90.39** Fonte de Recursos: **100**, conforme disponibilização Orçamentária no às fls. **255/256** datadas de **07/12/2017**, e Nota de Empenho nº **2017NE03257**, datada de **17/11/2017**, às fls. **254** ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP, sendo disponibilizada a importância de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, para o exercício de 2017, ficando o saldo remanescente no valor de **R\$ 121.614.00 (cento e vinte e um mil seiscientos e quatorze reais)** para o exercício de 2018, conforme o contido na Decisão da Diretoria Colegiada, às fls. 260.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 604/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 08 de dezembro de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MARCOS AURÉLIO P. L. LOPES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

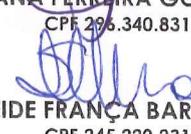
PELA CONTRATADA:


JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA


PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES

TESTEMUNHAS


JOANA FERREIRA GOMES
CPF 296.340.831-53


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF 245.220.231-20

658.479.971-91
658.971.9

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00 037 457 0001 - 70

